



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13200354257, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.556.167/0001-69, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Pedro Teixeira, n. 1000, sala 111, Cj. Débora, Dom Pedro I, CEP 69.040-000, neste ato representada pelos Srs. **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO** e **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000043147-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 044/2025 – FUNJEAM**, pelo período de **3 (três) meses**, relativo aos serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Barreirinha - AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O **prazo de execução** dos serviços, consignado no item 6.6.1 do Projeto Básico do Contrato Administrativo Nº 044/2025 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 3 (três) meses**, totalizando 12 (doze) meses de prazo de execução.

2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2.1. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000043147-00 (Documento SEI 6913900), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos arts. 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO**
Representante Legal da Empresa Construtora Carramanho Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO**
Representante Legal e Responsável Técnico - Engenheiro Civil da Empresa Construtora Carramanho Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ LUIZ SOUZA GOMES**
Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista da Empresa Construtora Carramanho Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/09/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO**, **Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DE SOUZA GOMES**, **Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO**, **Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS**, **Servidor**, em 04/09/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 04/09/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6937013** e o código CRC **84A33A64**.
